



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT
JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL E CÍVEL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 5734-26.2016.811.0086 CÓDIGO: 99021

AÇÃO: Cumprimento de Sentença - Carta Precatória Cível oriunda da 5ª vara da Comarca de Tangará de Serra – MT - Extraída do Processo nº.2563-72.2007.811.0055 – CÓD 609957.

EXEQUENTE: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA

EXECUTADOS: TIBURCIO BARBOZA (CPF Nº 545.802.779-53)

ADVOGADO(A) DO EXECUTADO: Dr José Guilherme Junior - OAB/MT 2615

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2016.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 333.331,61, em 06/10/2014.

PRIMEIRA PRAÇA: 29/10/2018 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 12/11/2018 às 13:30 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua das Helicônias, nº 444N, Jardim das Orquídeas - Nova Mutum/MT – CEP 78450-000 e pela rede mundial de computadores através do site www.faleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.

DESCRIÇÃO DO BEM:

I - Veículo Motocicleta da marca/Modelo – Honda CG 125 FAN ES, Anode Fabricação/Modelo 2009/2009, Cor predominante – Preta, chassi Nº 9C2JC41209R000769, Placa NJG-5853 / Santa Rita do Trivelato/MT, combustível Gasolina, em péssimo estado de conservação em geral;

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00(Dois mil reais) em 26/06/2015.

II – Veículo Semi Reboque da Marca/Modelo – Randon SR GR TR, ano de Fabricação/Modelo – 1997/1997, cor Predominante – Azul, chassi nº 9ADG12430VM129601, Placa / nº município - AHC8071 / Santa Rita do Trivelato-MT, Combustível – nenhum, em médio estado de conservação em geral

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) em 26/06/2015.



VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais) em 26/06/2015

FIEL DEPOSITÁRIO: JOÃO CARLOS VELASCO (CPF Nº 106.337.071-04)

LOCAL DO BENS: Rua Cinco nº 875N – Centro – Tangará da Serra/MT – Telefone para contato (65) 99987-1644.

ÔNUS: Não consta informação nos autos.

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não consta informação nos autos.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação. Adjudicação ou Remição: 2,5% sobre o valor da avaliação.

PAGAMENTO À VISTA: O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO: Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC).

ADVERTENCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.

Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **TIBURCIO BARBOZA (CPF Nº 545.802.779-53)**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889,



inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Nova Mutum – MT, 12 de setembro de 2018.

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito